



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

SÃO MATEUS, 03-05-2026

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

*Encaminho a essa Secretaria Legislativa as minutas de “**Moção de congratulação** pelo, a serem apreciadas pela Câmara Municipal de São Mateus, em conformidade com o disposto no inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do **dia 11 de 05 de 2026.***

*Com dedicação e amor pela culinária, **Gisele Fernandes Batista Monteiro** vem levando o nome de São Mateus aos festivais gastronômicos, encantando a todos com seu trabalho e valorizando a nossa cultura e nossos sabores, através de bolos feitos com amor, carinho e o toque especial de suas mãos. Pioneira na realização do Festival de Fatias de Bolo em São Mateus, representa com orgulho a força, o talento e a determinação da mulher mateense.”*

Wanderley Segantini
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus

Isamara da farmácia
1º Secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

SÃO MATEUS, 07-05-2026

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O Vereador infrafirmado REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao **Exmº. Senhora, Gisele Fernandes Batista Monteiros**

*“Com dedicação e amor pela culinária, **Gisele Fernandes Batista Monteiros** vem levando o nome de São Mateus aos festivais gastronômicos, encantando a todos com seu trabalho e valorizando a nossa cultura e nossos sabores, através de bolos feitos com amor, carinho e o toque especial de suas mãos. Pioneira na realização do Festival de Fatias de Bolo em São Mateus, representa com orgulho a força, o talento e a determinação da mulher mateense.”*

Justificativa:

A presente homenagem é uma forma de reconhecimento à senhora Gisele Fernandes Batista Monteiro, pelo brilhante trabalho desenvolvido na área da gastronomia, levando com orgulho o nome de São Mateus aos festivais gastronômicos e eventos culturais da região.

Com dedicação, talento e amor pela culinária, Gisele vem conquistando admiração através de seus bolos artesanais, preparados com carinho, qualidade e um toque especial que encanta a todos que têm a oportunidade de conhecer seu trabalho. Sua atuação contribui diretamente para a valorização da cultura gastronômica mateense, fortalecendo os sabores e as tradições locais.

Destaca-se, ainda, por ser pioneira na realização do Festival de Fatias de Bolo em São Mateus, iniciativa que promove a culinária local, incentiva o empreendedorismo e movimenta a economia do município, tornando-se referência no segmento gastronômico.

Assim, esta homenagem representa o reconhecimento pelo empenho, dedicação e importante contribuição de Gisele Fernandes Batista Monteiro, mulher guerreira e empreendedora, que através de seu talento eleva o nome de São Mateus e inspira tantas outras mulheres mateenses.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de São Mateus

Isamara da farmácia

1º Secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em 07/05/2026 18:01

Checksum: **D7EA80E3E6BBE160040CA8AB741A1354563CC7C8DFAA465868702B79E03F43CF**

Assinado eletronicamente por **ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO** em 08/05/2026 15:23

Checksum: **D39D05CAEBC14D3C782ED292FAB6C6C7AE2A063BB5B87C6AD8AEF7B883FAC4C7**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.